

## JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL

### DA BARRA DA TIJUCA - RJ

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO, com prazo de 5 (cinco) dias, extraído dos autos da ação de execução (débitos condominiais) nº 0015752-98.2019.8.19.0209, proposta por CONDOMÍNIO DOS EDIFÍCIOS SINGING HILLS E SHANDIN HILLS - GERAL em face de RICARDO CELSO LOPES e FATIMA ROSANA ARANTES LOPES, na forma abaixo:

O Doutor MÁRIO CUNHA OLINTO FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional da Barra da Tijuca - RJ, nos termos do artigo 881 e seguintes do CPC, FAZ SABER, a quaisquer interessados, especialmente a RICARDO CELSO LOPES e FATIMA ROSANA ARANTES LOPES, eventuais ocupantes, locatários e demais interessados, que levará a LEILÃO ELETRÔNICO, o bem imóvel adiante descrito, pelo Leiloeiro Oficial MAURO MARCELLO DA COSTA MACHADO, mat. 206 JUCERJA, devidamente credenciado no TJRJ, tel: (21) 3195-6005, site [www.mauromarcello.leil.br](http://www.mauromarcello.leil.br), nas condições que segue:

1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Apartamento 701 da Avenida Lúcio Costa, 5200, Bloco 2, "edifício Shandin Hills" do condomínio "Golden Green", com direito a 04 (quatro) vagas de garagem situadas no subsolo, na Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, devidamente descrito e caracterizado na matrícula 212.633 do 9º RGI, inscrito na Prefeitura sob o nº 2.038.900-3. Área construída: 289m²;

1.1. ÔNUS REAIS, LEGAIS E CONVENCIONAIS: De acordo com a certidão de ônus reais o imóvel encontra-se registrado em nome de GD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS AS, porém consta nos autos do processo escritura de promessa venda e compra lavrada em notas do 23º Ofício do Rio de Janeiro, no livro 7.210, fls. 009, em 13/03/1998, acompanhada de declaração de quitação de preço em favor dos executados RICARDO CELSO LOPES e FATIMA ROSANA ARANTES LOPES assinada em 27/08/2020;

1.2. DÉBITOS (TRIBUTÁRIOS E *PROPTERREM*): Conforme consta da certidão de situação fiscal da Prefeitura do Rio de Janeiro o imóvel apresenta débitos de IPTU inscritos em dívida ativa no valor de R\$ 29.474,89 mais acréscimos legais; consta, ainda, vencido e não inscrito em dívida ativa, o IPTU referente ao exercício de 2020, no valor de R\$26.250,68, mais acréscimos legais; não constam da certidão do FUNESBOM débitos de Taxa de Incêndio; DÉBITO EXEQUENDO: R\$204.263,43, informado pelo credor às fls. 109/110 e atualizado até 20/08/2020;

1.3. ANOTAÇÕES DOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO: Constam contra o imóvel, inscrição municipal nº 2.038.900-3, na certidão do 9º Ofício do Registro de Distribuição da Capital:

Vara: 12a Vara da Fazenda Pública\*\*\*\*\*  
Processo: 0098583-51.2019.8.19.0001 - Data da Distribuição: 29/04/2019  
- Data Personagem: 02/05/2019\*\*\*\*\*  
Classe / Assunto: EXECUCAO FISCAL/DIREITO TRIBUTARIO\*\*\*\*\*  
CDA:01103458201000 - Nat:01 - Cert:103458 - Ex:2008\*\*\*\*\*  
CDA:01104362201100 - Nat:01 - Cert:104362 - Ex:2009\*\*\*\*\*  
CDA:01100980201200 - Nat:01 - Cert:100980 - Ex:2010\*\*\*\*\*  
Réu Principal: GD E IMOBILIARIOS S/A\*\*\*\*\*  
Autor Principal: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO\*\*\*\*\*  
Processo: 0120069-34.2015.8.19.0001 - Data da Distribuição: 02/04/2015  
Classe / Assunto: EXECUCAO FISCAL/COBRANCA DE TRIBUTOS / DIVIDA ATIVA\*\*  
CDA:010770692013 - Nat:01 - Cert:077069 - Ex:2011\*\*\*\*\*

## JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL

### DA BARRA DA TIJUCA - RJ

CDA:011769672014 - Nat:01 - Cert:176967 - Ex:2012\*\*\*\*\*  
CDA:013183692014 - Nat:01 - Cert:318369 - Ex:2013\*\*\*\*\*  
Réu Principal: 29.952.306/0001-20 - GD EMPREENDIMENTOS IMOB SA\*\*\*\*\*  
Autor Principal: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO\*\*\*\*\*  
Processo: 0278174-51.2011.8.19.0001 - Data da Distribuição: 05/08/2011  
Classe / Assunto: EXECUCAO FISCAL/DIVIDA ATIVA\*\*\*\*\*  
CDA:011084302009 - Nat:01 - Cert:108430 - Ex:2007\*\*\*\*\*  
Réu Principal: GD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA\*\*\*\*\*  
Autor Principal: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO\*\*\*\*\*  
Processo: 0305874-21.2019.8.19.0001 - Data da Distribuição: 30/11/2019  
- Data Personagem: 11/12/2019\*\*\*\*\*  
Classe / Assunto: EXECUCAO FISCAL/DIREITO TRIBUTARIO\*\*\*\*\*  
CDA:01170772201600 - Nat:01 - Cert:170772 - Ex:2015\*\*\*\*\*  
CDA:01151004201700 - Nat:01 - Cert:151004 - Ex:2016\*\*\*\*\*  
CDA:01169917201800 - Nat:01 - Cert:169917 - Ex:2017\*\*\*\*\*  
CDA:01056637201900 - Nat:01 - Cert:056637 - Ex:2018\*\*\*\*\*  
Réu Principal: 29.952.306/0001-20 - GD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA  
Autor Principal: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO\*\*\*\*\*  
Processo: 0421387-42.2016.8.19.0001 - Data da Distribuição: 08/12/2016  
- Data Personagem: 19/12/2016\*\*\*\*\*  
Classe / Assunto: EXECUCAO FISCAL/COBRANCA DE TRIBUTO / DIVIDA ATIVA\*\*  
CDA:01165032201500 - Nat:01 - Cert:011650 - Ex:2014\*\*\*\*\*  
Réu Principal: 29.952.306/0001-20 - GD E IMOBILIARIOS SA\*\*\*\*\*  
Autor Principal: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO\*\*\*\*\*  
Processo: 0421388-27.2016.8.19.0001 - Data da Distribuição: 08/12/2016  
- Data Personagem: 19/12/2016\*\*\*\*\*  
Classe / Assunto: EXECUCAO FISCAL/COBRANCA DE TRIBUTO / DIVIDA ATIVA\*\*  
CDA:01166067201500 - Nat:01 - Cert:011660 - Ex:2014\*\*\*\*\*  
Réu Principal: 29.952.306/0001-20 - GD E IMOBILIARIOS SA\*\*\*\*\*  
Autor Principal: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO\*\*\*\*\*

Contra o nome dos executados constam distribuídas a presente ação de cobrança de débitos condominiais e uma ação de divórcio litigioso, conforme certidão do 3º Ofício do Registro de Distribuição do RJ, melhor descritas nas certidões exigidas no art. 267, XXIII, da CNCGJ/TJRJ, que encontram-se anexadas aos autos à disposição dos interessados.

2. AVALIAÇÃO: R\$4.941.622,56 (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e dois Reais e cinquenta e seis centavos);

3. VALOR MÍNIMO DE VENDA: Não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação total do lote (art. 891 e parágrafo único do CPC);

4. DATAS DO LEILÃO: **1º Leilão: 19/10/2020, encerrando-se às 14 horas, lance mínimo igual ou superior ao valor de avaliação de R\$4.941.622,56** (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e dois Reais e cinquenta e seis centavos); **2º Leilão: 21/10/2020, encerrando-se às 14 horas, a quem mais der independente da avaliação, não sendo aceito lance que ofereça preço inferior a 50% do valor da avaliação** (art. 891 e parágrafo único do CPC);

5. CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO: Tendo a aquisição judicial de bem caráter originário a venda se dará livre e desembaraçada, com a sub-rogação dos valores das dívidas, em especiais as tributárias, no preço da arrematação, na forma do artigo 908, do CPC: os

## JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL

### DA BARRA DA TIJUCA - RJ

créditos que recaem sobre o bem, inclusive de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o preço, observada a ordem de preferência, atendendo-se ainda ao que consta no artigo 130, parágrafo único, do CTN;

6. COMO PARTICIPAR DO LEILÃO: Para participar do leilão eletrônico é necessário que o interessado efetue o seu **cadastro** no site do leiloeiro [www.mauromarcello.leil.br](http://www.mauromarcello.leil.br) e, posteriormente a aprovação, solicite sua **habilitação para o lote** que deseja lançar. Os lances somente poderão ser realizados através do site do leiloeiro, sendo certo que o licitante deverá estar logado e efetuar seus lances até a data e horário de encerramento. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo certo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese;

7. LANCE VENCEDOR: Será considerado arrematante aquele que der o maior lance independentemente da avaliação, resguardado o lance que ofereça preço vil (item 3, supra); Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas neste edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei. Na hipótese de o arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais licitantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance vencedor, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto neste edital;

8. AUTO DE ARRAMATAÇÃO: Assinado o auto de arrematação pelas partes interessadas, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irreatável, independentemente da existência de recursos ou ações de qualquer natureza, nos termos do artigo 903 do Código de Processo Civil;

9. PAGAMENTO: A arrematação será feita preferencialmente à vista, mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, através de depósito judicial ou por meio eletrônico, na forma do art. 892 do Código de Processo Civil. Outrossim, será aceito o pagamento imediato de 30% (trinta por cento) do valor lançado e a complementação no prazo de até 15 (quinze) dias. Após o encerramento do leilão eletrônico a guia de depósito judicial será enviada pelo leiloeiro para o e-mail do arrematante cadastrado no sistema, que deverá pagá-la e comprovar imediatamente nos autos. Fica ressaltado que eventuais interessados na aquisição do bem através de pagamento em prestações deverão apresentar propostas por escrito nos autos, até a data do primeiro ou do segundo leilão, conforme o caso, na forma preconizada pelo art. 895 do Código de Processo Civil. Destacado, também, que a apresentação destas propostas não importará na suspensão do leilão e que elas serão avaliadas pelo Juízo, conforme critérios legais aplicáveis à espécie (art. 895, §§6º a 8º, do Código de Processo Civil);

10. COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no ato do leilão, na conta do Leiloeiro Oficial que será fornecida na ocasião da arrematação (art. 884, parágrafo único do CPC e art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32); Caso após o início dos trabalhos do leiloeiro - entendendo-se como tal a partir do momento em que já apresenta as datas - ocorra a remição ou qualquer ato por conta do devedor, credor ou terceiro que obste a consumação da alienação em leilão,

## JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL

### DA BARRA DA TIJUCA - RJ

cabará o pagamento de comissão no equivalente a 3% (três por cento) do valor da avaliação por quem der causa, sem prejuízo do reembolso das despesas adiantadas;

11. **DESPESAS:** O valor das despesas comprovadamente realizadas e adiantadas, após a prestação de contas, será reembolsado ao leiloeiro; caso não haja arrematação as referidas despesas serão ressarcidas pelo exequente em prol do leiloeiro (artigo 82, do CPC, c/c artigo 22, 'f', do Decreto nº 21.981/32);

12. **IMISSÃO NA POSSE:** A carta de arrematação, e a consequente imissão na posse do imóvel, deverá ser requerida pelo arrematante nos autos do respectivo processo e somente será expedida depois de efetuado o depósito judicial do valor da arrematação, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das custas judiciais para a expedição do mandado, conforme art. 901, §1º do CPC. Correrão por conta do arrematante as despesas para a transferência patrimonial do bem arrematado;

13. **RESSALVA:** As medidas, confrontações e qualidade do imóvel constante do presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários e do laudo de avaliação anexados ao processo. Para todos os efeitos, considera-se a venda como sendo "*ad corpus*", não cabendo qualquer reclamação posterior em relação às medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades do imóvel arrematado;

14. **INTIMAÇÃO:** Ficam pelo presente edital intimados do leilão o devedor, o coproprietário, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada e o promitente comprador e vendedor, credores e demais interessados, na forma do art. 889 do Código de Processo Civil;

15. **DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:** As dúvidas ou esclarecimentos deverão ser sanadas pessoalmente perante o Cartório da serventia Judicial onde estiver tramitando a ação ou através do leiloeiro, pelo telefone (21) 3195-6005 e email: contato@mauromarcello.lel.br;

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital que será publicado na rede mundial de computadores e afixado no local de costume, conforme as disposições legais, observada a Resolução nº 236 do CNJ. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2020. Eu, Luciane Saintive Barbosa, Chefe de Serventia, matrícula nº 01/17434, o fiz digitar e o assino. DR. MÁRIO CUNHA OLINTO FILHO, Juiz de Direito.